



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DADOS DO PROCESSO

Processo Licitatório	Pregão / Participante	Pregão /Carona	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
			X	
Nr da Modalidade Lic:			49/2022	
UASG:			160195	
Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Processo:	64284.007661/2022-23 Escritório do Sub Programa Nova Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército			
Objeto:	Aquisição dos itens de Mobiliário			
Nr do Empenho	2022 NE 000765			
Contrato				

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	RESPONSÁVEL
X	Documento de Formalização de Demanda		Requisitante
X	Pesquisas de Preços		Requisitante
X	Despachos do Fiscal referente ao DFD		Requisitante
X	Despacho do OD referente ao DFD, com autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM (X) NÃO ()	SALC
X	Aviso de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Proposta final do vencedor do item		SALC
X	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
X	Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
X	CADIN		SALC
X	Consulta consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
X	Nota de empenho.		SALC
	Nota Fiscal		Depósito
	Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
	Simplex Nacional		Tesouraria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



LISTA DE VERIFICAÇÃO 01

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Não e Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Não	Material de compra esporádica, não previsto para aquisição em 2022.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não	Informações constantes no DFD
Há Análise de Riscos?	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Sim	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não	Material não constante no Guia de Sustentabilidade da CGU
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	Não	
Há termo de referência ou de projeto básico?	Não	Aviso de Dispensa de licitação contendo os itens obrigatórios do Termo de Referência
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Aviso de Dispensa licitação conforme minuta de Termo de Referência da AGU

(Continuação da Lista de Verificação nº 01)

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fs./SEI)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não se aplica	Aquisição de material de entrega imediata
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?	Não	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não	Esta OM não faz uso de CPGF

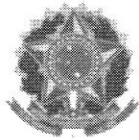


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Sim e Não	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não se aplica	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP 1º GP RM/1921)



ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Pelo exposto no Documento de Formalização de Demanda, decido adotar o processo de **Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, em virtude do caráter de premência para a aquisição do material, objetivando a manutenção das atividades da vida vegetativa da OM.

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da lei 14.133, e com base na Nota de Crédito disponível no siafi no plano interno **F8MODECDGE**, para **AQUISIÇÃO DOS ITENS DE MOBILIÁRIO PARA O ESCRITÓRIO DA NOVA ESCOLA DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DE CARREIRA DO EXÉRCITO**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do governo federal.

Justificativa:

A aquisição do material solicitado atenderá às necessidades do Escritório do Sub Programa da Nova Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército, amparado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em decorrência da inexistência de processo licitatório similar no comprasnet, que permitisse a aquisição por carona, assim como a inviabilidade da abertura de processos licitatórios, tendo em vista a combinação de custo oneroso e temporal do pregão, comparado ao valor ínfimo da aquisição.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como geral, e o meio de aferi-lo não foi possível diante da Pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia.

Recife- PE, 02 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas do CMNE



PESQUISA DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Aquisição de mobiliário para o Escritório do Sub Programa Nova Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército.
- 2. PERÍODO (DATA) DE REALIZAÇÃO:** De 13 a 15 de Junho de 2022.
- 3. FONTES DE PESQUISA:** Site eletrônico.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - Pannel de Preços

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.



(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data de acesso.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	TOK STOK	MAGAZINE LUIZA	LAMBIBILI MÓVEIS CORPORATIVOS	MEGA OFFICE	MERCADO LIVRE	CADEIRA BRASIL	SHOPTIME	BICHO DO MATO	MÓVEIS OFFICE	CASAS BAHIA	PREÇO MÉDIO
item 46	Mesa de reunião retangular com 2 caixas de tomada 2400 x 745 x 100 mm	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.448,39	R\$ 1.754,30	R\$ 1.742,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.314,90
item 10	A rmano baixo 2 porta 800 x 745 x 500 mm	1,00	R\$ 899,00	R\$ 879,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 923,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,45
Item 42	Mesa delta Consul 2400 x 1600 x 745 x 600mm	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 844,45	R\$ 3.460,00	R\$ 3.454,71	R\$ -	R\$ 3.586,39
item 39	Mesa delta 1400 x 1400 x 745 x 600mm	4,00	R\$ -	R\$ 1.552,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.661,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.398,84	R\$ 1.537,32
item 9	A rmano baixo 1 porta 480 x 745 x 600mm	5,00	R\$ 2.599,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.337,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,89	R\$ 1.517,61

O preço médio estimado foi calculado utilizando a média aritmética simples, considerando o endereço do CMNE como local de entrega e adicionado o maior valor do frete. Foram desconsiderados os preços promocionais.

4. ANEXO: Documentação comprobatória contendo 5 (cinco) páginas que compõe a pesquisa de preços e memória de cálculo.

Recife, PE, 18 de julho de 2022.

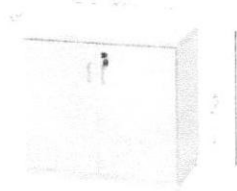

Adjunto Assessoria de Gestão





Armário Baixo 2 Portas Find Office Branco

R\$ 899,99
TokStok
Entrega de R\$ 50,00



Armário de Escritório Alto Com 2 Portas Job15 Málaga Martiflex

R\$ 879,00
Móvelado Livre
Frete não incluso



Armário Médio 2 Portas para Escritório com Tempo de 18mm Fitt MV119

R\$ 923,34
Case 12 B12V1
Frete não incluso

https://www.tokstok.com.br/office-armario-baixo-2-portas-branco-find/p?idsku=295418&srsltid=AQP2TeNihA4Z7URd_7vKPDuJwjzRtvZBVB5uKz8RkP2h9SX5ogsROe25vXQ – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]

https://www.google.com/shopping/product/8851381213804050789?q=armario+baixo+de+01+porta&biw=1366&bih=657&dpr=1&prds=eto:4336711480827174315_0,pid:13564890783686985625&sa=X&ved=0ahUKEwi0s6qbiKv4AhWXgpUCHYQbCUM4PBDyAgiVCSgA – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]

https://www.cadeirabrasil.com.br/armario-medio-2-portas-para-escritorio-com-tampo-de-18mm-fitt?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=NPV7GU22L-l-0cm-x-p-0cm-x-a-0cm-m00-sem-cor-07&srsltid=AQP2TeMO7pzMxUO5ZPI5LQICrEznpFeLCf5jzI4f2cUWWWRPVbo8Ui4EGSc – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]



Mesa Escritório Credenza Tampo de Vidro com 3 Gavetas 1500x800

Marca: Rimini | Referência: RUM331 071 525

De: R\$ 4.935,36

Por: R\$ 3.454,71

R\$ 3.291,97 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 4x de R\$ 863,68 Sem juros

[Ver mais formas de pagamento](#)

<https://www.grupomoveisoffice.com.br/moveis-escritorio/mesa-escritorio-credenza-com-3-gavetas-1500x800?parceiro=6476> – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]



Bancada Escritório Escrivanhinha De Madeira Maciça Demolição Em L Com Pés Em Metalon

☆☆☆☆☆ [5.0 \(10 avaliações\)](#)

Data de lançamento: 29/07/2021

R\$ 3.460,00

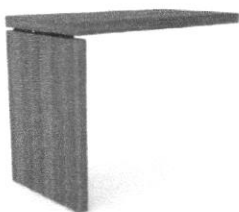
R\$ 3.114,00 à vista com desconto Transferência PIX ou 10x de R\$ 346,00 Sem

juros

[Mais informações](#)

<https://www.marcenariabichodomato.com.br/moveis/bancada-escritorio-escrivanhinha-de-madeira-macica-demolicao-em-l-com-pes-em-metalon?parceiro=4451> – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]

AVIATAR [COMPRAR](#)



Mesa de Escritório Complemento 90 x 50 cm Pé Painel PE50 em mdp Cor Walnut detalhe Preto

[Ver mais detalhes](#) [Página 14 de 14](#)

Você ama um local de trabalho espaçoso? Então a mesa complemento de painel PE50 em mdp da Pandin é a peça ideal para seu escritório. Criada exatamente para as pessoas que precisam de um espaço de trabalho amplo, a mesa complementa:

[Mais informações](#)

Política de troca e devolução

R\$ 4.176,74 **em 12x**

R\$ 3.844,45

em 12x no cartão de crédito

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

COMPRAR

Este produto e vendedor e entregue por **Mover**. O **Shoptime** garante a sua

https://www.shoptime.com.br/produto/3977726690?opn=GOOGLEXML&offerId=614e703a871ea274bc2c485e&srsItd=AQP2TePXJZOose7hI44XgiugReomuODcyQXWz1SUjWJKLvmgat_0mC8sfE4&spa=true – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]



Mesa Delta Em L 140x140 +
1armario Baixo + 1gav
Volante 4gav

R\$ 1.661
em 12x R\$ 161,92

com juros e frete

Entrega e combinar com o vendedor
até 13/06/2022

Cor: Cinza

Estoque disponível

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1655381045-mesa-delta-em-l-140x140-1armario-baixo-1gav-volante-4gav-_JM?__track=ais&__source=google_shopping&__utm_medium=organic – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]



Vendido e entregue por **Merkador**

R\$ 1.552,12

Cartão de crédito
sem juros

O Magazine Luiza não se responsabiliza por instalação ou reparos dos produtos.

Saiba mais

https://www.magazineluiza.com.br/mesa-escritorio-grande-4-gav-160cm-pleno-noce-pleno-moveis/p/jb48kcddc6/mo/mses/?&seller_id=merkador2 – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]



mesa de escritorio zoe 4 gv branca
por R\$ 1.398,84 em 12x de R\$ 116,57 sem juros e frete grátis

Selecione

Branco

R\$ 1.398,84

ou até 10x de R\$ 139,88 sem juros [ver parcelamento](#)

em 12x no Cartão Luiza a partir de 14x de R\$ 99,92 sem juros - Peça!

https://www.casasbahia.com.br/mesa-de-escritorio-zoe-4-gv-branca-1540332383/p/1540332383?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1540332383&idLojista=10172&tipoLojista=3P – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]



OFICINA ARMÁRIO BAIXO 1 PORTA

R\$ 2.599,00

30x de R\$ 259,90 sem juros

em 12 parcelas de R\$ 216,58

COMPRAR

Calcule as opções de entrega e retirada

CEP: 50060-000 Não sei meu CEP

ALTERAR

Localização

https://www.tokstok.com.br/armario-baixo-1-porta-grafite-carvalho-smoked-oficina/p?idsku=365606&srsId=AQP2TeN8QdyYupzA8CmN4fzT0Y5mU3P4ZCOqC5WHmpX83Rzh5RTe-ff4_m8 – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]



Armário Baixo Estilo Industrial 1 Porta 1 Gaveta Chess F04 Solanum - Mpozenato

(Cada unidade contém 01) Categorias: Produtos > Móveis > Armários

R\$ 615,89

ou até 6x de R\$102,65 sem juros por parcelamento

Comprar

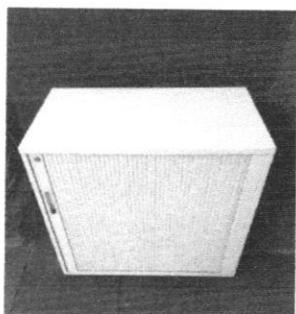
R\$ 615,89

3 vezes no Cartão Casas Bahia ou 14x de R\$ 43,99 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

https://www.casasbahia.com.br/armario-baixo-estilo-industrial-1-porta-1-gaveta-chess-f04-solanum-mpozenato-1530176151/p/1530176151?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1530176151&idLojista=10791&tipoLojista=3P – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]



3 Unidades - Armário Baixo 1 Porta Sanfonada E 1 Prateleira

R\$ 1.337,99

em 10x R\$ 133,79 sem juros

em 12 parcelas de R\$ 111,49

Entrega e combinar com o vencedor

Disponível em 13/06/2022

Estoque disponível

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2187845303-3-unidades-armario-baixo-1-porta-sanfonada-e-1-prateleira-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic – pesquisa realizada em 13/06/2022 pelo [REDACTED]

BRASIL



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação <small>classe</small> CNAE-Subclasses 2.3 ▼	buscar todas as seções

Hierarquia

Seção: **COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**

Divisão: **47 COMÉRCIO VAREJISTA**

Grupo: **47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico**

Classe: **47.54-7 Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação**

Subclasse: **4754-7/01 Comércio varejista de móveis**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de móveis novos para qualquer uso

Lista de Descritores

Registros encontrados: 11

Mostrar Todos ▼ registros por página

Código	Descrição
4754-7/01	CADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4754-7/01	CAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4754-7/01	ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS), SOFÁS E POLTRONAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4754-7/01	LOJA DE MOVEIS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4754-7/01	MESAS E CADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4754-7/01	MOVEIS ESTOFADOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4754-7/01	MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4754-7/01	MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA
4754-7/01	MOVEIS NOVOS PARA RESIDÊNCIAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4754-7/01	POLTRONAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4754-7/01	SOFÁS; COMÉRCIO VAREJISTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp. do 1º GP de RN/1921)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nr 02

NUP: 64284.007661/2022-23

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1 Setor Requirante: Escritório do Sub Programa Nova Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército, do Cmdo CMNE, sediado na BR 232, Km 12, bairro Curado, CEP50.950-000, Recife-PE.

1.2 Responsável pela demanda: Assessor técnico do Escritório do Sub Programa da Escola de Sargentos do Exército, [REDACTED]

1.3 E-mail: vgvascon@gmail.com Tel: (81) 2129 6107

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.2 A aquisição dos itens de Mobiliário atendem às necessidades do Escritório do Sub Programa Nova Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército, para a implantação do mesmo nas instalações do CMNE.

2.3 A referida compra encontra-se alinhada ao seguinte Objetivo e Área de atuação do Plano Estratégico do CMNE:

OE 1 – OE 05 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público, com o uso de ferramentas que permitam, também, mitigar os seus riscos inerentes.



3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

CATMAT	CNAE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT
389116		mesa reunião com cor Cerezo Leon, dimensão 2000 x 745 x 900 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares	1	1	R\$ 2.314,90
329679		mesa em L com cor Cerezo Leon, dimensão: 1400/1600 x 745 x 600 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionados em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares.	1	1	R\$ 3.586,49
468461		mesa retangular com cor Cerezo Leon, dimensão: 1200 x 745 x 600 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionados em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares	1	4	R\$ 1.537,32
462075		gaveteiro volante 3 gavetas com cor Cerezo Leon, dimensão 400 x 590 x 460 (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares.	1	5	R\$ 900,45

Os dados técnicos abaixo devem ser observados para os materiais:

Conformidade com procedência da madeira: apresentar certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC (com classificação de produto FSC compatível ao objeto ofertado) ou CERFLOR.

Cadastro Técnico Federal: apresentar certificado de regularidade pelo Ibama, em validade e sem débitos para todos os itens aplicáveis, ou apresentar justificativa para não aplicabilidade do cadastro.

Conformidade ergonômica: apresentar parecer de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atestando que o fabricante do mobiliário atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de documentação comprobatória do profissional.

Conformidade do(s) Produto(s): apresentar o Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP, acreditados na CGCRE (Coordenação Geral



de Acreditação do Inmetro), em situação ativa. De acordo com as normas pertinentes a solicitação se aplica aos seguintes itens:

- a) Gaveteiros: conforme a norma ABNT NBR 13961:2010;
- b) Mesas conforme a norma ABNT NBR 13966:2008;

Catálogo: apresentar catálogo ilustrativo e técnico, preferencialmente com três vistas, dos produtos para avaliação da conformidade do produto com o documento de formalização da demanda. Neste catálogo deve constar o modelo/código do produto ofertado.

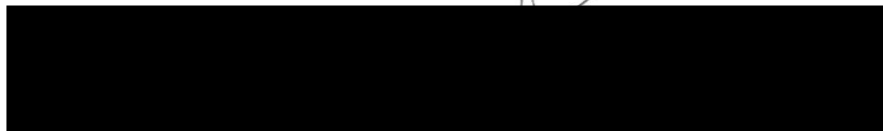
3.1 O prazo e as condições de entrega do material:

3.1.1 A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho.

3.1.2. O fornecedor deverá mandar o catálogo do produto para aprovação.

3.1.3. A imagem do material no anexo I meramente ilustrativa.

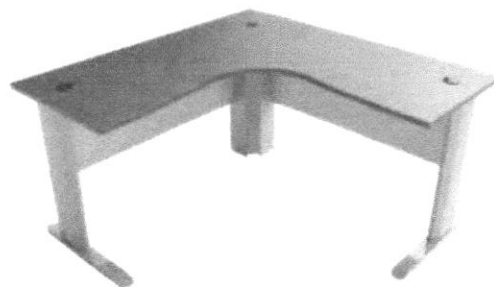
Recife-PE, 02 de Agosto de 2022.



Assessor Técnico do Escritório do Sub Programa da Escola de Sargentos do Exército



ANEXO I- FOTOS DOS MATERIAIS:



[Handwritten signature]



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável ao empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 01, Nup **64284.005527/2022-98**, conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 02 de Agosto de 2022.



Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

DESPACHO DO OD :



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 01, Nup **64284.005527/2022-98**.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

1. Pela SALC:

- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	DATA	Valor a Empenhar
206739	0188000000	449052	160502	F8MODECDGE	00001	160195	2022NC402118	18MAIO2022	-

Recife-PE, 02 de Agosto de 2022.



Ordenador de Despesas do Cndo/CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)



Processo Administrativo
via Sistema Eletrônico

Referência: Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Deixo de empregar os meios eletrônicos no registro de todos atos processuais do Processo Administrativo desta OM, tendo em vista o Exército Brasileiro não utilizar sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Recife-PE, 02 de agosto de 2022.



Ordenador de Despesas do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)



Estudo Técnico Preliminar e
Análise de Gestão de Risco

JUSTIFICATIVA

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transactional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual

Recife-PE, 02 de agosto de 2022.



Ordenador de Despesas do CMNE

(Continuação do BI Nr 235, de 17/12/2020, do(a) Cmdo CMNE)



pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias deste publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

Observação:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como Padrinho de [REDACTED]
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmdo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmdo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO - Designação

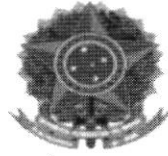
Foi designado para desempenhar a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020.

[REDACTED]

Em consequência:

- exonero o [REDACTED] da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o [REDACTED] providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.

(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



DIEx Nº 647-SPC/SGS/SDIR
EB: 64476.015161/2021-27

SMU - Brasília, DF, 3 de setembro de 2021.

Do Diretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)

Assunto: Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) - expectativa de crédito do Apoio Administrativo 2022

1. Trata o presente expediente sobre a Previsão de Recursos Orçamentários (PRO)/expectativa de crédito para o Exercício Financeiro de 2022 dos recursos do Apoio Administrativo sob gestão desta Diretoria.

2. Destaco que o presente DIEx permite a UG/OM **dar início aos processos licitatórios para o ano de 2022, em sua fase interna, inclusive com a remessa para as Consultorias Jurídicas**, conforme previsto no inciso IV do Art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, abaixo transcrito:

"IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

3. Dessa maneira, informo a PRO (expectativa de crédito) para o próximo ano, conforme a seguir:

a. Quanto aos contratos administrativos:

1) Haverá mudança na gestão dos contratos administrativos para o ano de 2022, particularmente os de pequeno vulto (copiadora, lavagem de roupa, ar condicionado, elevador e poço artesiano).

2) Serão criados novos PI em substituição aos atuais, conforme a seguir:

OBJETO	PI ATUAL	NOVO PI (a partir de 1º JAN 22)
--------	----------	---------------------------------



COPIADORA	I3DACNTCOPI	I3DAFUNCOPI
LAVAGEM DE ROUPA	I3DACNTLARO	I3DAFUNLARO
MNT AR CONDICIONADO	I3DACNTARCO	I3DAFUNARCO
MNT ELEVADOR	I3DACNTELEV	I3DAFUNEELEV
MNT POÇO ARTESIANO	I3DACNTPETA	I3DAFUNPETA

3) **IMPORTANTE:** A DGO, para o Exercício Financeiro de 2022, não descentralizará recursos para os objetos dos contratos citados no quadro acima de acordo com o PI, como ocorre atualmente. A UG deverá empregar os créditos recebidos no PI I3DAFUNADOM para custear esses contratos, realizando a transação DETAORC para o PI específico do objeto a ser contratado (NOVO PI), semelhante ao que já ocorre na transposição do PI FUNADOM para os PI I3DAFUNREEX, I3DAFUNDEDE e I3DAFUNPETA.

4) Destaco que serão descentralizados valores extra FUNADOM para que a UG possa custear as despesas com os contratos de pequeno vulto vigentes, mitigando os impactos da aquisição de materiais/Sv voltados para a vida vegetativa da OM, como por exemplo materiais de expediente, de limpeza e de manutenção das instalações.

5) Dessa forma, essa nova sistemática proporcionará maior flexibilidade à UG na gestão dos recursos do PI FUNADOM, pois em caso de implementação de medidas de racionalização dos contratos, a economicidade gerada será revertida para a própria Unidade.

6) Importante salientar que a DGO **não** descentralizará recursos para custear eventuais reajustes nos citados contratos bem como para a celebração de novos contratos, devendo a UG empregar os valores do PI FUNADOM para essas despesas.

7) Em relação aos contratos administrativos de grande vulto (Limpeza e Conservação - PI I3DACNTLICO, Mnt de Bens Móveis - PI I3DACNTMABM e Imóveis - PI I3DACNTMABI), informo que permanecerá a mesma sistemática, devendo a UG, com no mínimo **30 (trinta) dias antes da vigência do novo contrato/aditivo, solicitar autorização à DGO para renovação contratual**, conforme previsto no subitem 4.1 do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Ap Adm/FEx. Além disso, não serão autorizados aumentos nominais dos contratos vigentes.

8) Ressalto, ainda, que a nova sistemática, bem como os valores a serem descentralizados, serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

b. Quanto aos valores da cota de FUNADOM:

1) Previsão de descentralização de **06 (seis) cotas de FUNADOM** com a finalidade de aquisição de bens e serviços comuns relacionados à vida vegetativa da OM (materiais de expediente, limpeza e manutenção das instalações) e **contratos de pequeno vulto**.



2) É essencial que a UG realize um **criterioso levantamento das necessidades dos bens e serviços a serem adquiridos, planeje as aquisições, inicie os procedimentos licitatórios e fique em condições de empenhar com oportunidade** os recursos necessários para atender a vida vegetativa da OM.

3) Orienta-se, também, que a UG/OM **priorize o emprego do recursos iniciais recebidos do PI FUNADOM para empenhar despesas com os contratos administrativos de pequeno vulto** (se for o caso), tendo em vista que as descentralizações de créditos ao longo do ano ocorrem conforme a disponibilidade orçamentária, havendo limitações, em regra, nos meses iniciais.

4) Os valores exatos das cotas de FUNADOM serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

c. Quanto aos valores extras de FUNADOM:

1) Os valores extras de FUNADOM serão descentralizados ao longo do ano de 2022, conforme disponibilidade orçamentária desta Diretoria, para que as UG possam complementar o custeio dos contratos administrativos vigentes e a manutenção da vida vegetativa da OM.

2) Destaco que os valores exatos de extra FUNADOM serão informados individualmente para as UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

d. Quanto às concessionárias de serviço público:

1) Energia elétrica: **redução dos valores** em relação à média dos valores liquidados e pagos em 2021, a fim de se adequar ao Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabeleceu a necessidade de implementação de medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal (reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022 em percentual de dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019).

2) Demais concessionárias: **manutenção dos valores do ano 2021**. O teto mensal da UG será a média dos valores liquidados e pagos em 2021. Nesse sentido, a UG deve adotar e manter medidas de racionalização a fim de custear as despesas com concessionárias, tendo em vista que haverá dificuldade de atendimento de eventuais suplementações de créditos.

3) Ressalto que o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Medidas de Racionalização de Despesas com Atividades de Apoio Administrativo e o Caderno de Orientações para redução de custos com energia elétrica e água em Organizações Militares e Próprios Nacionais Residenciais do Exército, disponíveis na intranet/internet da DGO, constituem-se em importantes ferramentas para redução de despesas com concessionárias.

e. Quanto às taxas com viaturas administrativas:



1) **Valores liquidados e pagos em 2021.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório e emplacamento de viaturas será realizado com base nos valores liquidados e pagos no ano de 2021, em única parcela, tão logo haja disponibilidade orçamentária.

f. Quanto às publicações EBC:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com publicações (PI I3DAFUNPUBL) será de acordo com a média histórica da UG.

2) Importante esclarecer que os recursos descentralizados pela DGO no PI I3DAFUNPUBL deverão ser empregados **exclusivamente para o custeio de publicações de processos que envolvem recursos oriundos desta Diretoria**, como por exemplo, dos PI de concessionárias, contratos Adm e FUNADOM. Assim sendo, o custeio de publicações alheias à DGO deverá ser solicitado ao ODS responsável pela atividade.

g. Quanto à certificação digital:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com certificação digital será de acordo com a média histórica da UG.

2) Por oportuno, esclareço que o Ministério da Defesa (MD) implantou a Autoridade Certificadora (AC Defesa) nas Guarnições do Rio de Janeiro, de Brasília, entre outras. Dessa maneira, as OM localizadas nas Guarnições onde exista AC Defesa, deverão solicitar certificação digital junto à Autoridade Certificadora da sua Gu.

h. Quanto aos pedidos eventuais:

1) A descentralização de recursos no PI I3DAFUNSUPL ocorre conforme a **disponibilidade orçamentária** desta Diretoria, desde que **a finalidade do objeto pleiteado pela UG atenda aos parâmetros a seguir:**

a) Item de responsabilidade da DGO, previsto no Anexo "A" do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Apoio Administrativo e Fundo do Exército;

b) Insuficiência de recursos no PI I3DAFUNADOM por parte da UG;

c) Racionalização da despesa;

d) Efetividade de emprego;

e) Capacidade de empenho imediato;

f) Motivação do ato;

g) Conhecimento e aprovação do Esc Sp; e

h) Inexistência de Emenda Parlamentar para o mesmo objeto.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2022
(Processo Administrativo nº 64284.007661/2022-23)**

Torna-se público que o(a) **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Link: **Portal de Compras do Governo Federal** -
www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de itens de mobiliários para salas do Comando Militar do Nordeste, visando a ocupação do novo escritório ESE (Escola de Sargento do Exército), localizado na BR232, km12, s/n – Curado, Recife - PE, CEP 50950-000, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A contratação será conforme tabela constante abaixo.

NR ITEM	ITEM	UND	QNT	V UNIT	V TOTAL	CATMAT	CNAE
1	mesa reunião com cor Cerezo Leon, dimensão 2000 x 745 x 900 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares	1	1	R\$ 2.314, 90	R\$ 2.314, 90	389116	4754-7/01
2	mesa em L com cor Cerezo Leon, dimensão: 1400/1600 x 745 x 600 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionados em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares.	1	1	R\$ 3.586, 49	R\$ 3.586, 49	329679	4754-7/01



3	mesa retangular com cor Cerezo Leon, dimensão: 1200 x 745 x 600 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionados em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares	1	4	R\$ 1.537, 32	R\$ 6.149, 28	468461	4754-7/01
4	gaveteiro volante 3 gavetas com cor Cerezo Leon, dimensão 400 x 590 x 460 (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares.	1	5	R\$ 900,45	R\$ 4.502, 25	462075	4754-7/01

~~1.1.1 Todos os serviços e materiais que tenham referência (código (SINAPI ou semelhante) deverão estar em conformidade com as características apresentadas na tabela SINAPI e no Catálogo de Materiais SINAPI referentes aos seus respectivos códigos. NÃO SERÃO ACEITAS EXECUÇÕES E MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA SINAPI.~~

1.1.2 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1 Não será adquirido item de grupo adjudicado por preço global ou lote, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.



- 1.3 Os materiais/serviços deverão ser entregues no COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE. Horário de entrega de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almoxarifado do CMNE.
- 1.4 A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, o preço e foto ou catálogo.
- 1.5 O prazo e das condições de entrega dos materiais ou prestação do serviço:
- 1.5.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou prestar o serviço no endereço acima citado, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;
- 1.5.2 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do CMNE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa e na proposta.
- 1.5.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.5.4 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.2.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
- 2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**
- 2.1A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este aviso, *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9 *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.9.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.9.1.1 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.9.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.9.3 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.b Multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo



máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado



em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2 ANEXO B – FOTOS ILUSTRATIVAS;

9.13.3 ~~ANEXO C – Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição~~
AGO/2024

Recife – PE , 09 de agosto de 2022

Assinatura da autoridade competente

Ordenador de Despesa

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:-



- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:-

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou de item pertinente.-

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- 4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.-
- 4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.
- 4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;-
- 4.2.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação.-
- 4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato



~~que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.~~

~~4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.~~

~~4.3.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:~~

~~4.3.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

~~4.3.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

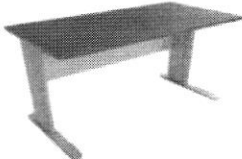
~~4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.~~

~~4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.~~

~~4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista nesse Aviso de Dispensa.~~



ANEXO B: FOTOS DOS MATERIAIS

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL OU SERVIÇO	UND	QTD	IMAGEM
mesa reunião com cor Cerezo Leon, dimensão 2000 x 745 x 900 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares	und	1	
mesa em L com cor Cerezo Leon, dimensão: 1400/1600 x 745 x 600 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionados em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares.	und	1	
mesa retangular com cor Cerezo Leon, dimensão: 1200 x 745 x 600 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionados em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares	und	4	
gaveteiro volante 3 gavetas com cor Cerezo Leon, dimensão 400 x 590 x 460 (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares.	und	5	



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00049/2022 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-005259/2022 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo: 64284007661202223 Valor Total da Compra (R\$): 16.552,92 Quant. Informada de Itens: 4 Itens Incluídos: 4 Itens Cancelados: 0

Objeto

Aquisição por dispensa de licitação de itens de mobiliários para salas do Comando Militar do Nordeste, visando a ocupação do novo escritório ESE (Escola de Sargento do Exército), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.

Autoridade Competente

CPF do Responsável: [REDACTED] Nome: [REDACTED] Função: [REDACTED]

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00
Data de Início da Etapa de Lances: 18/08/2022 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 15/08/2022 às 11:14

Condições da Aquisição ou Contratação

Não foram encontradas no CATMAT descrições que atendessem exatamente as demandas contidas nesta Dispensa Eletrônica, portanto só serão aceitas propostas que atendam as descrições apresentadas no Aviso de Dispensa em

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	15/08/2022 às 11:09	[REDACTED]	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 15/08/2022 às 11:14 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: [REDACTED]

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Responsável 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00049/2022	Lei Lei nº 14.133	Artigo Art. 75º	Inciso II
Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 00394452000103-1-005259/2022	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %				

Item

Nº do Item 1	Tipo de Item Material	Item 389116 - Mesa Reunião Retangular
Unidade de Fornecimento Unidade		
Descrição Detalhada Mesa Reunião Retangular Revestimento: Ambas As Faces Madeira Natural , Material: Madeira Aglomerada , Altura: 74 MM, Comprimento: 200 MM, Largura: 100 MM, Características Adicionais: Base Chapa Aço/Receber Pintura Eletrostática Epóxi , Material Tampo: Aglomerado , Espessura Tampo: De 2 A 25 MM, Tipo Estrutura: Metálica		

 Item Sustentável

Quantidade 1	Unidade de Fornecimento Unidade	Valor Unitário (R\$) 2.314,9000	Valor Total (R\$) 2.314,90
* Critério de Julgamento Menor Preço	* Critério de Valor Valor Estimado	* Tipo de Variação Percentual	* Intervalo Mínimo entre Lances (%) 1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item 20 dia(s)	* Logradouro Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000	* Bairro CURADO
Município/UF 25313 - Recife/PE		

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	2.129,45	1	compativel	-

[Item Anterior](#)

 Ir para o Item: Ir

[Próximo Item](#)
[Dispensa](#) | [Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

31/08/2022 15:13:22

Órgão	UASG Responsável				
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE				
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	
Dispensa de Licitação	00049/2022	Lei nº 14.133	Art. 75º	II	
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP			
Sim	00394452000103-1-005259/2022	Sim			
Percentual de enquadramento da instituição					
10 %					
Item					
Nº do Item	Tipo de Item	Item			
2	Material	329679 - Mesa Escritório			
Unidade de Fornecimento					
Unidade					
Descrição Detalhada					
Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Acabamento Bordas: Lapidada , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras Piso C/Reguladores De Altura , Profundidade: 1,40 M, Material Estrutura: Aço Tubular , Quantidade Gavetas: Sem Gavetas UN, Acabamento Estrutura: Tratamento Anti-Ferrugem , Cor Estrutura: Cinza , Material Tampo: Madeira Mdf , Cor Tampo: Argila , Espessura Tampo: 25 MM, Tipo Estrutura: Tubos Verticais , Formato: Peninsular Em "L"					
<input type="checkbox"/> Item Sustentável					
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
1	Unidade	3.586,4900	3.586,49		
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)		
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00		
Entrega do Item					
* Prazo de Entrega do Item					
20 dia(s)					
* Logradouro			* Bairro		
Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000			CURADO		
Município/UF					
25313 - Recife/PE					
Resultado (SISPP)					
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	3.302,45	1	compativel	-
Item Anterior		Ir para o Item: 2	Ir		Próximo Item
Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras					



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

31/08/2022 15:13:36

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00049/2022	Lei nº 14.133	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-005259/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
3	Material	468461 - Mesa
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Mesa Revestimento: Melaminico , Altura: 740 MM, Material Borda: Filme Melaminico , Formato Tampo: Retangular , Largura: 1200 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Estrutura: Parafusos , Material Tampo: Mdp , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Unidade	1.537,3200	6.149,28
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item		
20 dia(s)		
* Logradouro	* Bairro	
Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000	CURADO	
Município/UF		
25313 - Recife/PE		

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	5.624,48	4	compativel	-

[Item Anterior](#)Ir para o Item: Ir[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

31/08/2022 15:13:45

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00049/2022	Lei nº 14.133	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-005259/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
4	Material	462075 - Gaveteiro Móvel
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Unidade	900,4500	4.502,25
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item			
20 dia(s)			
* Logradouro	* Bairro		
Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000	CURADO		
Município/UF			
25313 - Recife/PE			

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	4.103,10	5	compativel	-

[Item Anterior](#)

 Ir para o Item: [4](#) Ir

[Próximo Item](#)
[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Dispensa eletrônica 49/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste



Período para entrega de proposta: 15/08/2022 11:14:54 até 18/08/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 18/08/2022 08:00:00 até 18/08/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de itens de mobiliários para salas do Comando Militar do Nordeste, visando a ocupação do novo escritório ESE (Escola de Sargento do Exército), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item 1 - Mesa Reunião Retangular

Mesa Reunião Retangular Revestimento: Ambas As Faces Madeira Natural , Material: Madeira Aglomerada , Altura: 74 MM, Comprimento: 200 MM, Largura: 100 MM, Características Adicionais: Base Chapa Aço/Receber Pintura Eletrostática Epóxi , Material Tampo: Aglomerado , Espessura Tampo: De 2 A 25 MM, Tipo Estrutura: Metálica

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 2.314,9000
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75, pelo melhor lance R\$ 2.129,4500.

Propostas do item 1

42.202.207/0001-99 - CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA

Valor proposta: R\$ 2.314,9000

Descrição detalhada: mesa de reunião retangular

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: similar

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

10.902.067/0001-75 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Valor proposta: R\$ 3.000,0000

Descrição detalhada: mesa reunião

Marca/Fabricante: compatível

Modelo/versão: compatível

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO

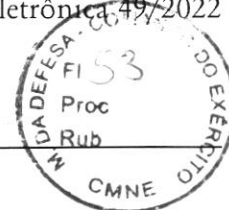
Valor proposta: R\$ 2.314,6900

Descrição detalhada:

Mesa Reunião Retangular Revestimento: Ambas As Faces Madeira Natural , Material: Madeira Aglomerada , Altura: 74 MM, Comprimento: 200 MM, Largura: 100 MM, Características Adicionais: Base Chapa Aço/Receber Pintura Eletrostática Epóxi , Material Tampo: Aglomerado , Espessura Tampo: De 2 A 25 MM, Tipo Estrutura: Metálica

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim



Propostas do item 1

Marca/Fabricante: MOVLAR/SIMILAR

Modelo/versão: RETANGULAR

29.463.840/0001-72 - FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES

Valor proposta: R\$ 4.747,1700

Descrição detalhada: mesa reunião com cor

Cerezo Leon, dimensão

2000 x 745 x 900 mm

(lxaxp): com pelo menos 25

mm de espessura no tampo

confeccionado em mdf ou

lamina de madeira -

conforme especificações

complementares

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Marca/Fabricante: mesa reunião

Modelo/versão: mesa reunião

36.692.104/0001-51 - GERSON [REDACTED]

Valor proposta: R\$ 2.314,9000

Descrição detalhada: Mesa Reunião Retangular Revestimento: Ambas As Faces Madeira Natural , Material:

Madeira Aglomerada , Altura: 74 MM, Comprimento: 200 MM, Largura: 100 MM, Características Adicionais:

Base Chapa Aço/Receber Pintura Eletrostática Epóxi , Material Tampo: Aglomerado , Espessura Tampo: De 2 A 25 MM, Tipo Estrutura: Metálica

Marca/Fabricante: Móveis Planejados

Modelo/versão: Móveis Planejados

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

08/08/2022 09:46:39	42.202.207/0001-99	R\$ 2.290,0000
18/08/2022 10:40:53	36.692.104/0001-51	R\$ 2.267,1000
18/08/2022 12:41:31	29.463.840/0001-72	R\$ 3.526,1500
18/08/2022 13:59:53	10.902.067/0001-75	R\$ 2.243,7400
18/08/2022 13:59:55	10.902.067/0001-75	R\$ 2.219,7300
18/08/2022 13:59:56	10.902.067/0001-75	R\$ 2.197,5300
18/08/2022 13:59:57	10.902.067/0001-75	R\$ 2.174,2300
18/08/2022 13:59:58	10.902.067/0001-75	R\$ 2.152,0500
18/08/2022 13:59:59	10.902.067/0001-75	R\$ 2.129,4500

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 18/08/2022 14:00:13

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 10.902.067/0001-75: 18/08/2022 15:25:51

Sr. Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 18/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do

24/08/2022 16:32

2 de 15



Mensagens do chat do item 1

Aviso de Dispensa.

Enviado pelo sistema para o participante 10.902.067/0001-75:

18/08/2022 17:25:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 18/08/2022. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

18/08/2022 14:00:13

Encerramento lances - Item encerrado para lances.

18/08/2022 14:00:13

Convocação anexo - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2022 17:25:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.

18/08/2022 15:25:51

Aceitação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.129,4500.

24/08/2022 13:40:52

Habilitação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 foi habilitado.

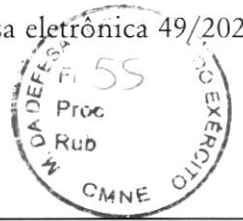
24/08/2022 13:42:49

Adjudicação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.129,4500.

24/08/2022 16:32:34

Homologação - Item homologado.

24/08/2022 16:32:34



Item 2 - Mesa Escritório

Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Acabamento Bordas: Lapidada , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras Piso C/Reguladores De Altura , Profundidade: 1,40 M, Material Estrutura: Aço Tubular , Quantidade Gavetas: Sem Gavetas UN, Acabamento Estrutura: Tratamento Anti-Ferrugem , Cor Estrutura: Cinza , Material Tampo: Madeira Mdf , Cor Tampo: Argila , Espessura Tampo: 25 MM, Tipo Estrutura: Tubos Verticais , Formato: Peninsular Em "L"

Unidade de fornecimento: Unidade
 Quantidade: 1
 Valor estimado: R\$ 3.586,4900
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75, pelo melhor lance R\$ 3.302,4500.

Propostas do item 2

42.202.207/0001-99 - CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 3.586,4900

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: mesa escritório altura 0,75m

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: similar

10.902.067/0001-75 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 4.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: mesa

Marca/Fabricante: compativel

Modelo/versão: compativel

Situação: Proposta adjudicada

169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 3.586,4400

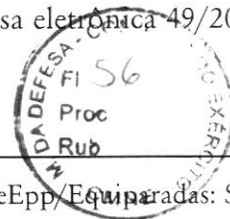
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada:

Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Acabamento Bordas: Lapidada , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras Piso C/Reguladores De Altura , Profundidade: 1,40 M, Material Estrutura: Aço Tubular , Quantidade Gavetas: Sem Gavetas UN, Acabamento Estrutura: Tratamento Anti-Ferrugem , Cor Estrutura: Cinza , Material Tampo: Madeira Mdf , Cor Tampo: Argila , Espessura Tampo: 25 MM, Tipo Estrutura: Tubos Verticais , Formato: Peninsular Em "L"

Marca/Fabricante: MOVLAR/SIMILAR

Modelo/versão: EM L



Propostas do item 2

29.463.840/0001-72 - FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES

Valor proposta: R\$ 4.932,9300

Descrição detalhada: mesa em L com cor Cerezo

Leon, dimensão: 1400/1600

x 745 x 600 mm (lxaxp):

com pelo menos 25 mm de

espessura no tampo

confeccionados em mdf ou

lamina de madeira -

conforme especificações

complementares

Marca/Fabricante: mesa em L

Modelo/versão: mesa em L

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

692.104/0001-51 - GERSON [REDACTED]

Valor proposta: R\$ 3.586,4900

Descrição detalhada: Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Acabamento Bordas: Lapidada , Largura: 1,40 M,

Características Adicionais: Sapatas Niveladoras Piso C/Reguladores De Altura , Profundidade: 1,40 M, Material

Estrutura: Aço Tubular , Quantidade Gavetas: Sem Gavetas UN, Acabamento Estrutura: Tratamento Anti-

Ferrugem , Cor Estrutura: Cinza , Material Tampo: Madeira Mdf , Cor Tampo: Argila , Espessura Tampo: 25

MM, Tipo Estrutura: Tubos Verticais , Formato: Peninsular Em "L"

Marca/Fabricante: Móveis Planejados

Modelo/versão: Móveis Planejados

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 2

18/08/2022 09:47:21	42.202.207/0001-99	R\$ 3.550,0000
18/08/2022 10:41:22	36.692.104/0001-51	R\$ 3.514,5000
18/08/2022 12:41:31	29.463.840/0001-72	R\$ 3.586,0000
18/08/2022 13:59:53	10.902.067/0001-75	R\$ 3.477,9400
18/08/2022 13:59:55	10.902.067/0001-75	R\$ 3.440,3700
18/08/2022 13:59:56	10.902.067/0001-75	R\$ 3.405,2700
18/08/2022 13:59:57	10.902.067/0001-75	R\$ 3.370,5300
18/08/2022 13:59:58	10.902.067/0001-75	R\$ 3.336,8200
18/08/2022 13:59:59	10.902.067/0001-75	R\$ 3.302,4500

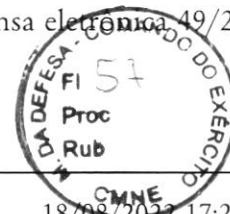
Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema: 18/08/2022 14:00:13

O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 10.902.067/0001-75: 18/08/2022 15:26:20

Sr. Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 18/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.



Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo participante 10.902.067/0001-75:

18/08/2022 17:26:30

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:26:30 de 18/08/2022. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75.

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

18/08/2022 14:00:13

Encerramento lances - Item encerrado para lances.

18/08/2022 14:00:13

Convocação anexo - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2022 17:30:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.

18/08/2022 15:26:20

Envio encerrado - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 finalizou o envio de anexo.

18/08/2022 17:26:30

Aceitação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.302,4500.

24/08/2022 13:41:10

Habilitação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 foi habilitado.

24/08/2022 13:42:31

Adjudicação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.302,4500.

24/08/2022 16:32:34

Homologação - Item homologado.

24/08/2022 16:32:34



Item 3 - Mesa

Mesa Revestimento: Melamínico , Altura: 740 MM, Material Borda: Filme Melamínico , Formato Tampo: Retangular , Largura: 1200 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Estrutura: Parafusos , Material Tampo: Mdp , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular

Unidade de fornecimento: Unidade
 Quantidade: 4
 Valor estimado: R\$ 1.537,3200
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75, pelo melhor lance R\$ 1.406,1200.

Propostas do item 3

20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 14.999,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Mesa Revestimento: Melamínico , Altura: 740 MM, Material Borda: Filme Melamínico , Formato Tampo: Retangular , Largura: 1200 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Estrutura: Parafusos , Material Tampo: Mdp , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular

Marca/Fabricante: compatível
 Modelo/versão: compatível
 Situação: Proposta desclassificada

42.202.207/0001-99 - CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 1.537,3200 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: mesa melaminico retangular

Marca/Fabricante: similar
 Modelo/versão: similar

10.902.067/0001-75 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 2.000,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: mesa

Marca/Fabricante: compatível
 Modelo/versão: compatível
 Situação: Proposta adjudicada

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 1.537,2400 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada:

Mesa Revestimento: Melamínico , Altura: 740 MM, Material Borda: Filme Melamínico , Formato Tampo: Retangular , Largura: 1200 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Estrutura: Parafusos , Material Tampo: Mdp , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular

Marca/Fabricante: MOVLAR/SIMILAR
 Modelo/versão: RETANGULAR

**Propostas do item 3**

29.463.840/0001-72 - FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.539,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: mesa retangular com cor

Cerezo Leon, dimensão:

1200 x 745 x 600 mm

(lxaxp): com pelo menos 25

mm de espessura no tampo

confeccionados em mdf ou

lamina de madeira -

conforme especificações

complementares

Marca/Fabricante: mesa retangular com dimensão: 1200 x 745 x 600

Modelo/versão: mesa retangular com dimensão: 1200 x 745 x 600

692.104/0001-51 - GERSON [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.537,3200

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Mesa Revestimento: Melamínico , Altura: 740 MM, Material Borda: Filme Melamínico ,

Formato Tampo: Retangular , Largura: 1200 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material

Estrutura: Parafusos , Material Tampo: Mdp , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular

Marca/Fabricante: Móveis Planejados

Modelo/versão: Móveis Planejados

11.227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 13.980,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Mesa Revestimento: Melamínico , Altura: 740 MM, Material Borda: Filme Melamínico ,

Formato Tampo: Retangular , Largura: 1200 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material

Estrutura: Parafusos , Material Tampo: Mdp , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: similar

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 3

18/08/2022 09:48:03	42.202.207/0001-99	R\$ 1.510,0000
18/08/2022 10:42:12	36.692.104/0001-51	R\$ 1.494,9000
18/08/2022 13:59:41	20.688.216/0001-07	R\$ 1.479,9500
18/08/2022 13:59:53	10.902.067/0001-75	R\$ 1.464,8500
18/08/2022 13:59:54	20.688.216/0001-07	R\$ 1.450,2000
18/08/2022 13:59:55	11.227.836/0001-40	R\$ 1.435,6900
18/08/2022 13:59:56	11.227.836/0001-40	R\$ 1.421,3300
18/08/2022 13:59:57	11.227.836/0001-40	R\$ 1.407,1100
18/08/2022 13:59:57	20.688.216/0001-07	R\$ 1.393,0300
18/08/2022 13:59:58	10.902.067/0001-75	R\$ 1.406,1200
18/08/2022 13:59:58	20.688.216/0001-07	R\$ 1.379,0900

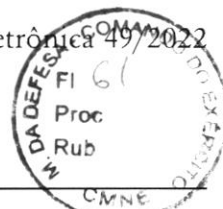


Lances do item 3

Data/hora	Participante	Lance
18/08/2022 13:59:59	11.227.836/0001-40	R\$ 1.393,0300
18/08/2022 13:59:59	20.688.216/0001-07	R\$ 1.365,2900

Mensagens do chat do item 3

- Enviado pelo sistema: 18/08/2022 14:00:13
O item 3 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 20.688.216/0001-07: 18/08/2022 15:26:41
Sr. Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 18/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.
- Enviado pelo participante 20.688.216/0001-07: 18/08/2022 17:20:29
O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:29 de 18/08/2022. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07.
- Enviado pelo sistema para o participante 20.688.216/0001-07: 22/08/2022 15:24:05
Sr. Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 22/08/2022. Justificativa: A proposta difere das especificações de cor e tamanho exigidas no Aviso de Dispensa, solicito correção sob pena de ter a proposta desclassificada por não atender o exigido no Aviso..
- Enviado pelo participante 20.688.216/0001-07: 22/08/2022 17:27:25
Senhor pregoeiro, infelizmente ao verificar na fábrica, não será possível atender as especificações pedidas. Dessa forma, peço o declínio de nossa participação. Peço desculpas e estou disponível para qualquer esclarecimento.
- Enviado pelo sistema para o participante 20.688.216/0001-07: 22/08/2022 17:30:00
O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 22/08/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07.
- Enviado pelo sistema para o participante 11.227.836/0001-40: 23/08/2022 10:02:47
Sr. Fornecedor WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 23/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..
- Enviado pelo participante 11.227.836/0001-40: 23/08/2022 11:44:39
Prezados, estamos finalizando o catálogo informativo para melhor apoiar os no julgamento. Para isso, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega para até 13hrs do dia de hoje (23/08/2022). Aguardamos retorno.
- Enviado pelo sistema para o participante 11.227.836/0001-40: 23/08/2022 12:02:00
O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:00 de 23/08/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.836/0001-40.
- Enviado pelo sistema para o participante 10.902.067/0001-75: 23/08/2022 13:21:41
Sr. Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 23/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..



Mensagens do chat do item 3

Enviado pelo participante 10.902.067/0001-75: É preciso anexar todos os documentos novamente ou apenas proposta e catálogo?	23/08/2022 13:29:24
Enviado pelo participante 10.902.067/0001-75: Tendo em vista que já anexamos nos itens 01, 02 e 03	23/08/2022 13:29:48
Enviado pelo sistema para o participante 10.902.067/0001-75: Como já foi enviado, não há necessidade.	23/08/2022 13:48:36
Enviado pelo participante 10.902.067/0001-75: ok	23/08/2022 13:48:53
Enviado pelo participante 10.902.067/0001-75: O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:11 de 23/08/2022. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75.	23/08/2022 13:49:11

Eventos do item 3

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	18/08/2022 14:00:13
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	18/08/2022 14:00:13
Convocação anexo - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2022 17:30:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.	18/08/2022 15:26:41
Envio encerrado - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07 finalizou o envio de anexo.	18/08/2022 17:20:29
Convocação anexo - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2022 17:30:00. Motivo: A proposta difere das especificações de cor e tamanho exigidas no Aviso de Dispensa, solicito correção sob pena de ter a proposta desclassificada por não atender o exigido no Aviso..	22/08/2022 15:24:05
Desclassificação - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.365,2900. Motivo: Por não ter enviado a documentação solicitada, impossibilitando a verificação da conformidade da proposta quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação..	23/08/2022 10:01:20
Convocação anexo - Fornecedor WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2022 12:02:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..	23/08/2022 10:02:47
Desclassificação - Fornecedor WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.393,0300. Motivo: Desclassificação conforme o item do Avido de Dispensa a seguir: 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que: 5.5.3. apresentar preços inexequíveis	23/08/2022 13:20:57
24/08/2022 16:32	



Eventos do item 3

ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação..

Convocação anexo - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2022 15:25:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..	23/08/2022 13:21:41
Envio encerrado - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 finalizou o envio de anexo.	23/08/2022 13:49:11
Aceitação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.406,1200.	24/08/2022 13:41:25
Habilitação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 foi habilitado.	24/08/2022 13:42:16
Adjudicação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.406,1200.	24/08/2022 16:32:34
Homologação - Item homologado.	24/08/2022 16:32:34

Item 4 - Gaveteiro Móvel

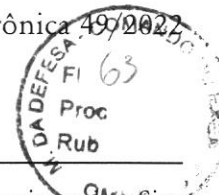
Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M

Unidade de fornecimento: Unidade
 Quantidade: 5
 Valor estimado: R\$ 900,4500
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75, pelo melhor lance R\$ 820,6200.

Propostas do item 4

20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 12.111,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M	
Marca/Fabricante: compatível	
Modelo/versão: compatível	
Situação: Proposta desclassificada	

**Propostas do item 4**

42.202.207/0001-99 - CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA

Valor proposta: R\$ 900,4500

Descrição detalhada: gaveteiro em mdf

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: similar

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

10.902.067/0001-75 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Valor proposta: R\$ 1.000,0000

Descrição detalhada: gaveteiro

Marca/Fabricante: compativel

Modelo/versão: compativel

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO

Valor proposta: R\$ 900,3300

Descrição detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M

Marca/Fabricante: MOVLAR/SIMILAR

Modelo/versão: MDF

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

29.463.840/0001-72 - FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES

Valor proposta: R\$ 2.000,0000

Descrição detalhada: gaveteiro volante 3 gavetas com cor Cerezo Leon, dimensão 400 x 590 x 460 (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares

Marca/Fabricante: gaveteiro volante 3 gavetas

Modelo/versão: gaveteiro volante 3 gavetas

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

36.692.104/0001-51 - GERSON [REDACTED]

Valor proposta: R\$ 900,4500

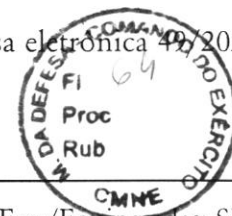
Descrição detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M

Marca/Fabricante: Móveis Planejados

Modelo/versão: Móveis Planejados

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim



Propostas do item 4

11.227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS

Valor proposta: R\$ 12.121,0000

Descrição detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: similar

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 4

18/08/2022 09:48:20	42.202.207/0001-99	R\$ 890,0000
18/08/2022 10:42:38	36.692.104/0001-51	R\$ 881,1000
18/08/2022 12:41:38	29.463.840/0001-72	R\$ 1.300,0000
18/08/2022 13:59:42	20.688.216/0001-07	R\$ 872,2800
18/08/2022 13:59:53	10.902.067/0001-75	R\$ 863,4600
18/08/2022 13:59:54	11.227.836/0001-40	R\$ 854,8200
18/08/2022 13:59:55	10.902.067/0001-75	R\$ 845,8400
18/08/2022 13:59:55	20.688.216/0001-07	R\$ 846,2700
18/08/2022 13:59:56	11.227.836/0001-40	R\$ 837,3800
18/08/2022 13:59:57	11.227.836/0001-40	R\$ 829,0000
18/08/2022 13:59:58	11.227.836/0001-40	R\$ 820,7100
18/08/2022 13:59:58	20.688.216/0001-07	R\$ 812,5000
18/08/2022 13:59:59	10.902.067/0001-75	R\$ 820,6200

Mensagens do chat do item 4

Enviado pelo sistema: 18/08/2022 14:00:13

O item 4 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 20.688.216/0001-07: 18/08/2022 15:27:06

Sr. Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 18/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.

Enviado pelo participante 20.688.216/0001-07: 18/08/2022 17:23:07

O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:07 de 18/08/2022. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07.

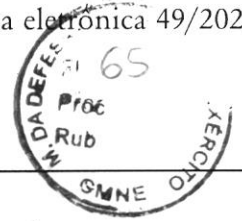
Enviado pelo sistema para o participante 20.688.216/0001-07: 22/08/2022 15:24:40

Sr. Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 22/08/2022. Justificativa: A proposta difere das especificações de cor e tamanho exigidas no Aviso de Dispensa, solicito correção sob pena de ter a proposta desclassificada por não atender o exigido no Aviso..

Enviado pelo participante 20.688.216/0001-07: 22/08/2022 17:28:45

Boa tarde, prezados!

24/08/2022 16:32



Mensagens do chat do item 4

Gostaria de solicitar uma prorrogação para até dia 23/08/22 às 10h. Precisamos validar o produto com o nosso fornecedor para evitarmos futuros problemas. Diante do exposto, peço encarecimento que aceite nosso pedido. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Enviado pelo sistema para o participante 20.688.216/0001-07: 22/08/2022 17:30:00

O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 22/08/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07.

Enviado pelo sistema para o participante 10.902.067/0001-75: 23/08/2022 10:03:23

Sr. Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..

Enviado pelo participante 10.902.067/0001-75: 23/08/2022 12:02:21

O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:21 de 23/08/2022. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75.

Eventos do item 4

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 18/08/2022 14:00:13

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 18/08/2022 14:00:13

Convocação anexo - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2022 17:30:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa. 18/08/2022 15:27:06

Envio encerrado - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07 finalizou o envio de anexo. 18/08/2022 17:23:07

Convocação anexo - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2022 17:30:00. Motivo: A proposta difere das especificações de cor e tamanho exigidas no Aviso de Dispensa, solicito correção sob pena de ter a proposta desclassificada por não atender o exigido no Aviso.. 22/08/2022 15:24:40

Desclassificação - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.688.216/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 812,5000. Motivo: Por não ter enviado a documentação solicitada, impossibilitando a verificação da conformidade da proposta quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.. 23/08/2022 10:01:58

Convocação anexo - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2022 12:03:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.. 23/08/2022 10:03:23

Envio encerrado - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 23/08/2022 12:02:21

24/08/2022 16:32

**Eventos do item 4**

10.902.067/0001-75 finalizou o envio de anexo.	
Aceitação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 820,6200.	24/08/2022 13:41:41
Habilitação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 foi habilitado.	24/08/2022 13:41:59
Adjudicação - Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 10.902.067/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 820,6200.	24/08/2022 16:32:34
Homologação - Item homologado.	24/08/2022 16:32:35

Mensagens do chat da dispensa 49/2022

Enviado pelo sistema:	18/08/2022 08:00:02
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	18/08/2022 15:25:13
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 49/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	18/08/2022 08:00:02
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	18/08/2022 15:25:12



PROPOSTA
E
DOCUMENTAÇÃO
HABILITAÇÃO



Dispensa 49/2022

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Mesa reunião com cor Cerezo Leon, dimensão 2000 x 745 x 900 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares MONTAGEM POR CONTA DO ORGÃO	und	Fortline linha Millus	2129,45	2129,45
02	01	Mesa em L com cor Cerezo Leon, dimensão: 1400/1600 x 745 x 600 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionados em mdf ou lamina de madeira - conforme especificações complementares. MONTAGEM POR CONTA DO ORGÃO	und	Fortline Linha Millus	3302,45	3302,45

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

GARANTIA: 12 meses

Prazo de entrega: 15 dias conforme termo de referência

Obs: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como frete.

ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

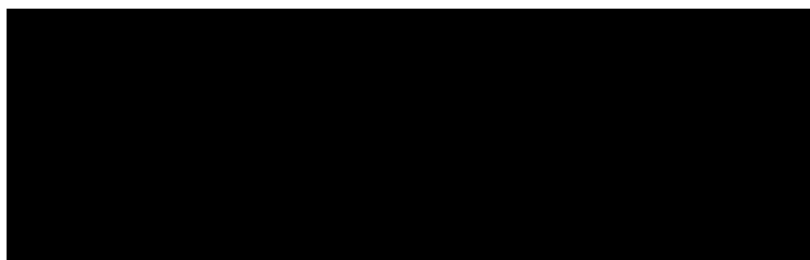
RUA SETE DE SETEMBRO 1069 SL 07 BLUMENAU - SC

CNPJ: 10902067/0001-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255879105

EMAIL- licitacoes@escriblu.com.br fone: 47-35135593

BANCO: 001 BRASIL CONTA: 29025-4 AG: 0095-7

BLUMENAU-SC, 18 DE AGOSTO DE 2022





Dispensa 49/2022

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	01	Mesa reunião com cor Cerezo Leon, dimensão 2000 x 745 x 900 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em MDP ou lamina de madeira - conforme especificações complementares MONTAGEM POR CONTA DO ORGÃO	und	Fortline linha Millus	2129,45	2129,45
02	01	Mesa em L com cor Cerezo Leon, dimensão: 1400/1600 x 745 x 600 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionados em MDP ou lamina de madeira - conforme especificações complementares. MONTAGEM POR CONTA DO ORGÃO	und	Fortline Linha Millus	3302,45	3302,45
03	04	mesa retangular com cor Cerezo Leon, dimensão: 1200 x 745 x 600 mm (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionados em MDP ou lamina de madeira - conforme especificações complementares MONTAGEM POR CONTA DO ORGÃO	UND	Fortline Linha Millus	1406,12	5624,48
04	05	Gaveteiro volante 3 gavetas com cor Cerezo Leon, dimensão 400 x 590 x 460 (lxaxp): com pelo menos 25 mm de espessura no tampo confeccionado em MDP ou lamina de madeira - conforme especificações complementares MONTAGEM POR CONTA DO ORGÃO	und	Fortline Linha Millus	820,62	4103,10

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

GARANTIA: 12 meses

Prazo de entrega: 20 dias ÚTEIS conforme termo de referência

Obs: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como frete.

ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

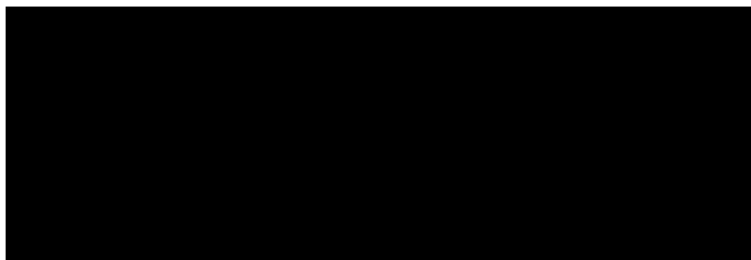
RUA SETE DE SETEMBRO 1069 SL 07 BLUMENAU - SC

CNPJ: 10902067/0001-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255879105

EMAIL- licitacoes@escriblu.com.br fone: 47-35135593

BANCO: 001 BRASIL CONTA: 29025-4 AG: 0095-7

BLUMENAU-SC, 23 DE AGOSTO DE 2022





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Escriblu Comercio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ: 109020670001-75, estabelecida na rua Sete de Setembro 1069, sl 07, Centro – Blumenau-SC, Forneceu para esse órgão, Colégio Militar de Recife, inscrito no CNPJ: 09586596/0002-09, situado na AV Visconde de São Leopoldo 198, bairro Engenho do Meio, Recife - PE.

Produtos entregue:

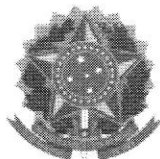
Quant	Material	Nota fiscal	Empenho
14	Mesa Copa, Cozinha, Material Mesa: Madeira Maciça De Lei Com Tampo De Vidro Temperado, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 180 Cm, Largura Mesa: 90 Cm, Quantidade Cadeiras: 6 Un, Material Cadeira: Madeira Maciça De Lei, Altura Mesa: 80 Cm, Espessura Tampo: 10 Mm, Características Adicionais: Cadeira: Espaldar 96cm, Assento: 48cmx44cm	1699	2021NE000061
16	Mesa Copa, Cozinha, Material Mesa: Madeira Maciça, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,80 M, Largura Mesa: 1,50 M, Quantidade Cadeiras: 8 Un, Material Cadeira: Madeira Maciça, Altura Mesa: 0,78 M	1699	2021NE000061

Valor total do empenho: R\$ 62.234,70

Atestamos ainda, que tal (is) fornecimento (s) está (ao) sendo / foi (RAM) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Recife – PE, 14 de setembro de 2021

Aprovisionador do Colégio Militar do Recife



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15001461/2020-CPL/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.002629/2020-83

Interessado: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (10.902.067/0001-75)

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, atesta, conforme o disposto no Art. 30º da Lei 8.666/93, que a empresa ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com sede à Rua Sete de Setembro, 1069 sala 7 – Centro – 89010-207 – Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.067/0001-75, forneceu os materiais a seguir à Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UG 200370) nos seguintes termos:

Pregão Eletrônico nº 11/2019-UG 200370 (Processo nº 08490.006514/2019-24):

Item	Especificação	Un. de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Empenhado
16	Cadeira com rodízios - PLAXMETAL Ref: 33064	UNIDADE	99	500,00	49.500,00
17	Cadeira de interlocutor (fixa) - PLAXMETAL Ref: 34341	UNIDADE	94	401,00	37.694,00
18	Cadeira multiuso (fixa, sapatas deslizantes) com função de união das cadeiras	UNIDADE	81	198,00	16.038,00
19	Cadeira com rodízios - PLAXMETAL Ref: 33064	UNIDADE	33	500,00	16.500,00
20	Cadeira de interlocutor (fixa) - PLAXMETAL Ref: 34341	UNIDADE	31	401,00	12.431,00
21	Cadeira multiuso (fixa, sapatas deslizantes) com função de união das cadeiras	UNIDADE	27	198,00	5.346,00

22	Cadeira Caixa Alta - PLAXMETAL Ref: 33083	UNIDADE	2	280,00
----	--	---------	---	--------



Outrossim, esclarecemos que a **ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** forneceu seu produto com eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos.



Perito Criminal Federal

Chefe Substituto do Setor de Administração e Logística Policial
Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15001461** e o código CRC **9F4E7231**.



ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 10.902.067/0001-75
03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação da Sociedade Limitada em EIRELI

- 1 - [REDACTED] nacionalidade Brasileira, nascida em 13/08/1972, casada em Comunhão parcial de bens, do Comercio, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na rua Marechal Deodoro, nº [REDACTED] na cidade de [REDACTED]

- 2 - [REDACTED] nacionalidade Brasileira, nascida em 24/12/1979, casada em Comunhão parcial de bens, do Comercio, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rodovia Municipal [REDACTED] na cidade de [REDACTED]. Neste ato representada por sua procuradora [REDACTED] nacionalidade Brasileira, nascida em 13/08/1972, casada em Comunhão parcial de bens, do Comercio, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na rua [REDACTED] bairro V [REDACTED]

Únicos sócios da empresa “**ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA**”, com sua sede na rua 7 de setembro, nº 1921, Bairro Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89012-401, com contrato social registrado na JUCESC sob NIRE 42204319875, e inscrita no CNPJ 10.902.067/0001-75, resolvem na melhor forma de direito, em comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- Saída de Socio
- Cessão e transferência de quotas
- Alteração do Nome Empresarial
- Transformação em EIRELI
- Aumento de Capital Social
- Alteração de Endereço

- Retira-se da sociedade neste ato a sócia [REDACTED] transferindo por meio de venda a totalidade de suas 18.000 (dezoito mil) cotas, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a sócia remanescente, [REDACTED] acima qualificada, de forma direta e irrestrita, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 42600574622 Protocolo 196142636 de 03/07/2019 NIRE 42600574622

Nome da empresa ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213998555743148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84262680991-ELENISE COLIN SOARES

- Nos termos do artigo 1.033, IV da Lei 10.406/02 (Código Civil), a falta de pluralidade de sócios, se não for reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, dissolve-se a sociedade quando ocorrer. Conforme artigo 1.033, parágrafo único, não se aplica o disposto do inciso IV deste mesmo artigo, caso o sócio remanescente requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

- [redacted] nacionalidade Brasileira, nascida em 13/08/1972, casada em Comunhão parcial de bens, do Comercio, inscrita no CPF sob o nº [redacted] portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na rua [redacted]

[redacted] única sócia da empresa “**ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA**”, com sua sede na rua 7 de setembro, nº 1921, Bairro Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89012-401, com contrato social registrado na JUCESC sob NIRE 42204319875, e inscrita no CNPJ 10.902.067/0001-75, fazendo uso do que permite o §3 parágrafo do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

- Fica neste ato a empresa “**ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA**”, Sociedade Empresária Limitada, transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o novo nome empresarial de “**ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**”.

- O acervo da empresa ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

- A titular aumenta neste ato o capital da empresa *de:* R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), *para:* R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pela titular [redacted]

- Altera-se neste ato o endereço empresarial *para:* Rua Sete de Setembro, nº 1069, sala 7, bairro Centro, Blumenau Santa Catarina, CEP: 89010-201.

- Para tanto, firma nesta mesma data, ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2019

Certifico o Registro em 03/07/2019

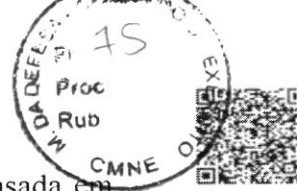
Arquivamento 42600574622 Protocolo 196142636 de 03/07/2019 NIRE 42600574622

Nome da empresa ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213998555743148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84262680991-ELENISE COLIN SOARES

[REDACTED] nacionalidade Brasileira, nascida em 13/08/1972, casada em Comunhão parcial de bens, do Comércio, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na [REDACTED].

Resolve por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I
NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO EMPRESARIAL, INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial “**ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**”, e terá sua sede estabelecida na rua Sete de Setembro, nº 1069, sala 7, bairro Centro, Blumenau Santa Catarina, CEP: 89010-201.

Cláusula 2ª – O objeto empresarial será:

- a) Comércio varejista de móveis;
- b) Comércio varejista de artigos usados;
- c) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- d) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- e) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- f) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- g) Reparação de artigos do mobiliário;
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- i) Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- j) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objetivo empresarial, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados pelos órgãos competentes.

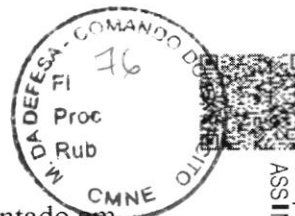
Cláusula 3ª - A empresa iniciou suas atividades em 08/06/2009.

Parágrafo único - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios; ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

Cláusula 4ª – A duração da empresa será por tempo indeterminado.



CAPÍTULO II CAPITAL



Cláusula 5ª - O capital é de 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) representado em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pela titular [REDACTED]

Parágrafo 1ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela total integralização do mesmo.

Parágrafo 2ª - De acordo com o disposto no art. 70 e 71 da Lei Complementar 123/2006, em caso de redução do capital as micros e pequenas empresas, ficam dispensadas das formalidades do art. 1.084 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) para registro do ato na correspondente Junta Comercial.

Cláusula 6ª - A titularidade da empresa e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seu titular.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - Nos termos do artigo 1.060, parágrafo único da Lei 10.406/2002 (Código Civil), a EIRELI será administrada e representada judicial e extrajudicialmente, pela titular, [REDACTED], na qualidade de Administradora, praticando *isoladamente* todos os atos inerentes à administração e representação sempre no interesse do objetivo empresarial.

Parágrafo 1º - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A Titular da empresa poderá a sua escolha fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor correspondente a no mínimo um salário mínimo vigente na região, ou outro parâmetro estabelecido pelo Governo Federal, em substituição a este;

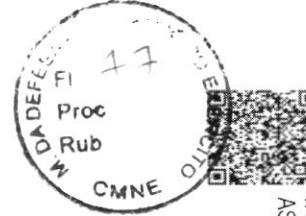
Parágrafo 2º - Em caso de apuração de prejuízo contábil o titular da empresa fará jus a uma retirada a título de pró-labore, em valor diferente do previsto no parágrafo 1º deste artigo e de acordo com as condições financeiras da empresa, os quais serão levados a débito da conta de resultado da empresa;

Parágrafo 3º - Os lucros acumulados de períodos anteriores ou lucros do período poderão ser distribuídos, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente.

Parágrafo 4º - Nos termos do artigo 1.060 ao artigo 1.062 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) a administração da empresa poderá ser exercida por administrador(es) não-titular(es), designado(s) no Ato Constitutivo da EIRELI ou em ato separado.



CAPÍTULO IV
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO



Cláusula 8ª - A Empresa somente se extinguirá:

- a. Por determinação legal ou ato do governo;
- b. Pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra empresa;
- c. Por atribuição de seu titular, poderá a Empresa a qualquer tempo ser dissolvida ou transformada;

Parágrafo 1º - A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, do titular não dissolverá a empresa, que continuará com outro titular que venha a substituí-lo, mediante pagamento ao titular retirante ou a quem de direito for, uma quantia correspondente ao valor de mercado da empresa.

Parágrafo 2º - Dissolvida de pleno direito a empresa, pode o titular requerer, desde logo, a liquidação judicial.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 9ª - O exercício empresarial encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª - No fim de cada exercício empresarial, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral.

Cláusula 11ª - Depois de feitas as deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo verificado em cada exercício, terá a aplicação que lhes for dada, pelo titular da empresa.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro da Comarca do município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Ato constitutivo.

Cláusula 13ª – De conformidade com o que dispõe o artigo 980-A, parágrafo 6º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), os casos omissos deste ato constitutivo e do referido dispositivo legal acima serão regidos no que couber, pelas normas das Sociedades Limitadas.

Cláusula 14ª – A titular declara, sob as penas da lei:





Parágrafo 1º - De que não participa de nenhuma outra empresa nesta mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

Parágrafo 2º - De que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via, em conformidade com o artigo 2, da Instrução Normativa nº 03, de 2013, do DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração).

Blumenau, 10 de maio de 2019.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84262680991-ELENISE COLIN SOARES





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196142636



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
PROTOCOLO	196142636 - 03/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600574622
CNPJ 10.902.067/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019
SOB N: 42600574622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[Redacted area]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 42600574622 Protocolo 196142636 de 03/07/2019 NIRE 42600574622

Nome da empresa ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213998555743148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.902.067/0001-75 DUNS®: 89*****94
Razão Social: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2022
FGTS	Validade:	27/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2022
Receita Municipal	Validade:	20/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/08/2022 08:53

1 de 1

Ass: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.067/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2009
NOME EMPRESARIAL ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NUMERO 1069	COMPLEMENTO SALA 7
CEP 89.010-201	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRIBLU@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 3513-5593		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 14:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**
CNPJ: **10.902.067/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:15 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **D771.AD2B.4870.E06A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.067/0001-75

Certidão nº: 14945104/2022

Expedição: 10/05/2022, às 15:35:58

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.067/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2022 16:06:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**
CNPJ: **10.902.067/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 31/08/2022 16:04

Usuário: ***.033.747-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081-2129-6157

Ano	Tipo	Número
2022	NE	765

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	206739	0188000000	449052	160502	F8MODECDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/08/2022	Ordinário	64284007661/2022-23	0,0000	15.159,48

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	89010-201
Endereço		
SETE DE SETEMBRO 1069 SALA 7 CENTRO		
Município	UF	Telefone
BLUMENAU	SC	47-3328-0202

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

*2022NC402118*NOVA ESE [REDACTED] *DISP ELET49/2022*MESA/GAVETEIRO*UGR 160502*OE05

Local da Entrega

RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)

Informação Complementar

16019506000492022 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/08/2022 16:15:33	Alteração

Data e hora da consulta: 31/08/2022 16:04

Usuário: ***.033.747-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.159,48

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, COMPRIMENTO 200 MM,LARGURA 100 MM, ALTURA 74 MM, REVESTIMENTO AMBAS AS FACES MADEIRA NATURAL, TIPO ESTRUTURA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CHAPA AÇO/RECEBERPINTURA ELETROSTÁTICA EPÓX I, ESPESSURA TAMPO DE 2 A 25 MM, MATERIAL TAMPOAGLOMERADO	2.129,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	1,00000	2.129,4500	2.129,45

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, COR TAMPO ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS SEM GAVETAS UN, LARGURA 1,40 M, PROFUNDIDADE 1,40 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURATRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS PISO C/REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS LAPIDADA, TIPO ESTRUTURA TUBOS VERTICAIS, FORMATO PENINSULAR EM "L"	3.302,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	1,00000	3.302,4500	3.302,45

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - MESA, MATERIAL ESTRUTURA PARAFUSOS, MATERIAL TAMPO MDP, MATERIAL BORDA FILMEMELAMÍNICO, LARGURA 1200 MM, ALTURA 740 MM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FORMATO TAMPO RETANGULAR	5.624,48

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	4,00000	1.406,1200	5.624,48

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, ALTURA 600 MM, LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, COR MARFIM, ESPESSURA TAMPO 25 MM	4.103,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	5,00000	820,6200	4.103,10



Data e hora da consulta: 31/08/2022 16:04
Usuário: ***.033.747-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

--	--

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/08/2022 16:15:33	Alteração